



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 98, DE 29 DE MARÇO DE 1 967

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, autorizado a abrir o crédito especial de NC.R\$-250,00 (duzentos e cin - quenta cruzeiros novos), para atender às despesas com a desapro - priação de uma área de terreno com 190 m2, situada na rua Itaúna, nesta cidade, a que se refere o decreto de utilidade pública data - do de 15 de março de 1 967.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 29 DE MARÇO DE 1 967


Anivair da Silva -

Prefeito Municipal


- Geraldo da Silva Moraes -
Secretário-Contador